



## EDITAL Nº 16/2021/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.011665/2021-24

DOCUMENTO SEI Nº 1372482

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Jarú*, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021/2 – CAMPUS JARU, PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – CST EM GESTÃO COMERCIAL E GESTÃO PÚBLICA**, EaD, com ingresso no 2º semestre de 2021, considerando:

1. A existência de **vagas remanescentes** para o **CST em Gestão Comercial e Gestão Pública**, modalidade EaD, ofertados por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, regido pelo Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, de 17/5/2021, e posteriores, Processo SEI nº 23243.005127/2021-09;

2. Os subitem nºs 16.2 e 16.3 constantes no Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, abaixo transcritos:

*“16.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campi e Polos, por meio de suas respectivas Direções-Gerais e das Coordenação de Registros Acadêmicos – CRAs, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.” – grifo nosso;*

*“16.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.” – grifo nosso;*

3. O §4º do Art. 38 e o Art. 51 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016 – ROA/Cursos de Graduação:

*Art. 51.*

*A ampliação de matrículas em todos os períodos poderá exceder a quantidade de vagas da oferta inicial em até 15% para todos os cursos presenciais e 30% para todos os cursos a distância, exceto nas turmas onde houver alunos com necessidades educacionais específicas matriculados.” – grifo nosso;*

4. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;

5. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da transparência.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os CSTs em Gestão Comercial e Curso de Gestão Pública, modalidade EaD, ofertados por meio deste Edital, são **públicos e gratuitos**, e têm como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Médio até a data da matrícula.

1.2. Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (*COVID-19*); e, visando garantir a saúde e a integridade física de todos, servidores, alunos, colaboradores, candidatos e demais interessados, a fim de minimizar os riscos de infecção, o candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações, deverá encaminhá-las para o e-mail: [cra.jaru@ifro.edu.br](mailto:cra.jaru@ifro.edu.br) ou [cead.jaru@ifro.edu.br](mailto:cead.jaru@ifro.edu.br).

1.3. A suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, está prorrogada por tempo indeterminado, conforme Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0871771), de 16/3/2020; Portaria nº 533/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0874638), de 19/3/2020; Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0891058), de 9/4/2020; Portaria nº 959/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0916939), de

14/5/2020; Portaria nº 1222/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0960717), de 10/7/2020; e Portaria nº 2083/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1134121), de 30/12/2020, constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.

1.4. A retomada das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO terá como balizadores a legislação, o cenário epidemiológico e as condições sanitárias. Assim, quando ocorrer, o retorno será gradativo e sem qualquer prejuízo à comunidade acadêmica, respeitando-se as medidas de profilaxia e os protocolos de biossegurança. As informações e procedimentos serão revistos caso alteração nas condições sanitárias.

1.5. Para ingresso nos *Cursos Superiores de Tecnologia – CSTs* têm como requisito ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Médio, sendo imprescindível a comprovação por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que esteja devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.

1.6. O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas/Cotas Sociais), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

1.7. O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: [https://selecao.ifro.edu.br/images/PSS/PSS-2021-2/Tutorial\\_Pre%CC%81-Matri%CC%81cula\\_Graduac%CC%A7o%CC%83es\\_IFRO.pdf](https://selecao.ifro.edu.br/images/PSS/PSS-2021-2/Tutorial_Pre%CC%81-Matri%CC%81cula_Graduac%CC%A7o%CC%83es_IFRO.pdf) .

1.8. A matrícula, de acordo com o **TUTORIAL DE MATRÍCULA** é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

a) **1ª ETAPA:** O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no Cronograma, disposto no subitem 1.11 deste Edital;

b) **2ª ETAPA:** A Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Jaru analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição;

c) **3ª ETAPA:** Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

d) **4ª ETAPA:** Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Jaru e, estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.

1.9. O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula. O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.

1.10. O candidato **NÃO** será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental. O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

1.11. O procedimento de matrícula ocorrerá conforme abaixo descrito:

EVENTO	DATA
<b>CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA</b>	<b>21/9/2021</b>
<b>1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA:</b> Período para envio da documentação pelos candidatos	<b>21/9/2021</b> até, precisamente, às 18h do dia <b>23/9/2021</b>
<b>2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL:</b> Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	<b>21/9/2021 a 23/9/2021</b> (Até às 18h)

<b>3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:</b> Período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos	<b>21/9/2021 a 24/9/2021</b> (Documentos recebidos até às 18h)
<b>4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:</b> candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de Pré-Matrícula durante todo o período de análise de documentos	<b>21/9/2021 a 27/9/2021</b> (Confirmação até às 18h)
*Para todos os eventos do Cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.	

1.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Jaru*: <https://selecao.ifro.edu.br/>.

1.13. Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

1.14. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, Declaração de Notas em modelo editável disponibilizado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente;

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

1.15. A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida pelo Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO e por este Edital.

1.16. É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 54 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Nos cursos de graduação é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 48 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, e Lei nº 12.089, de 11/11/2009.

1.17. O candidato que apresentar, no ato da matrícula, notas/conceitos diferentes do que foi informado na inscrição estará **DESCLASSIFICADO** do certame, conforme Art. 21, da Resolução nº 30/REIT-CONSUP/IFRO, de 15/5/2020.

1.18. O quadro de vagas está disposto no Anexo I deste Edital.

1.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Jarú*, por meio da sua Direção-Geral.

1.20. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1372482** e o código CRC **702B04F3**.

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA (65%)	PcD (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (30%)	TOTAL POR CURSO	
		Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> (mínimo 50%)								
		Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia		Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia						
		RI-PPI-PcD	RI-PPI	RI-PcD	RI-IE	RS-PPI-PcD	RS-PPI	RS-PcD	RS-IE					
1	Jarú	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	13	
2	Jarú	Gestão Pública	0	2	0	0	0	1	0	0	3	0	8	11
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>24</b>